



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.664, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera a Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 incluindo o seguinte inciso:

“Art. 1º - (...)

(...)

XI – *Conselho Municipal do Bem Estar do Menor – CMBEM* R\$ 195.000,00

(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a atender despesas que decorrerão do repasse de contribuição para *Conselho Municipal do Bem Estar do Menor – CMBEM*, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Sub-Unid.:	01 – Educação Básica	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	005 – Educação e Desenvolvimento Humano	
Atividade:	2.0026 – Atendimento da Educação do Infantil	
3.3.50.41	Contribuições	195.000,00
	Total	195.000,00

Art. 3º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2009:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Sub-Unid.:	01 – Educação Básica	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	005 – Educação e Desenvolvimento Humano	
Atividade:	1.0009 – Construção e Reforma Prédio da Ed.Inf./FUNDEB	
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	60.000,00
Subfunção:	361 – Educação Infantil	
Programa:	005 – Educação e Desenvolvimento Humano	
Atividade:	1.0008 – Aquisição de Equipamentos Ens. Fund./FUNDEB	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

Eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Atividade: 1.0007 – Ampliação e Reforma de Prédio Escolar/FUNDEB	
4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
Atividade: 1.0006 – Renovação da Frota do Transp. Escolar/FUNDEB	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	<u>45.000,00</u>
Total	195.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 12 de fevereiro de 2010.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 12 / 02 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paula Soares Knop
Ass: Funcionário Responsável
CPF: *Paula Soares Knop*
Escriturária
CPF: 076.795.916-79